PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
SECRETARIA DO INTERIOR
Edição n.º 422 de 02/09/73

L E I Nº 20/73

S Ú M U L A - Acrescenta parágrafo no artigo 3º da Lei Municipal nº 46/64.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ART.1º -A Lei Municipal nº 46/64, de 03 de Dezembro de 1964(CÓDIGO DE POSTURAS E OBRAS), fica acrescida de mais um parágrafo em seu artigo 3º, com a seguinte - redação:

§ 1º-. . . . . .

§ 2º-. . . . . .

§ 3º-. . . . . .

§ 4º- A proibição do parágrafo anterior não se aplica a hospitais, ou casas de saúde que nesta data já possuam Alvará de funcionamento, podendo transferi-lo para prédio que - venham a ser edificados em qualquer zona do perímetro urbano.

ART.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 29 de agosto de 1973.

DR. RENATO FERNANDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.